

**LEI MUNICIPAL Nº1417/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

*Autoriza a contratação por prazo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Professor(a) de Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa) e Professor(a) de Educação Física, na forma que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a efetuar contratação por prazo determinado de excepcional interesse público de 01 (um) Professor(a) de Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa) e de 01 (um) Professor(a) de Educação Física pelo prazo de até 12 (doze) meses ou até o final do ano letivo em curso, para o suprimento de vaga no cargo/função, nos termos definidos em lei.

§ 1º - Às contratações autorizadas no “caput” deste artigo aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Municipal nº. 587/2000, de 20 de março de 2000, com as alterações propostas pela Lei Municipal nº. 1.405/2014, de 13 de maio de 2014.

§ 2º - Às contratações será realizado processo seletivo simplificado.

**Art. 2º** - Os contratos, de que trata o artigo anterior, serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos (às) contratados(as):

I – nível de habilitação, estabelecido de acordo com a titulação do Magistério, conforme legislação municipal pertinente;

II – jornada de trabalho fixada em lei de 20 (vinte) horas semanais, repouso semanal remunerado; gratificação natalina proporcional;

III – férias proporcionais, ao término do contrato;

IV – inscrição no sistema oficial de previdência social.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, aos 19 dias de maio de 2014.

---

Selso Pelin

Prefeito de Faxinalzinho

Registre-se e publique-se

Em, 19 de maio de 2014.

---

Julio Cesar Pires Luz

Secretário de Administração